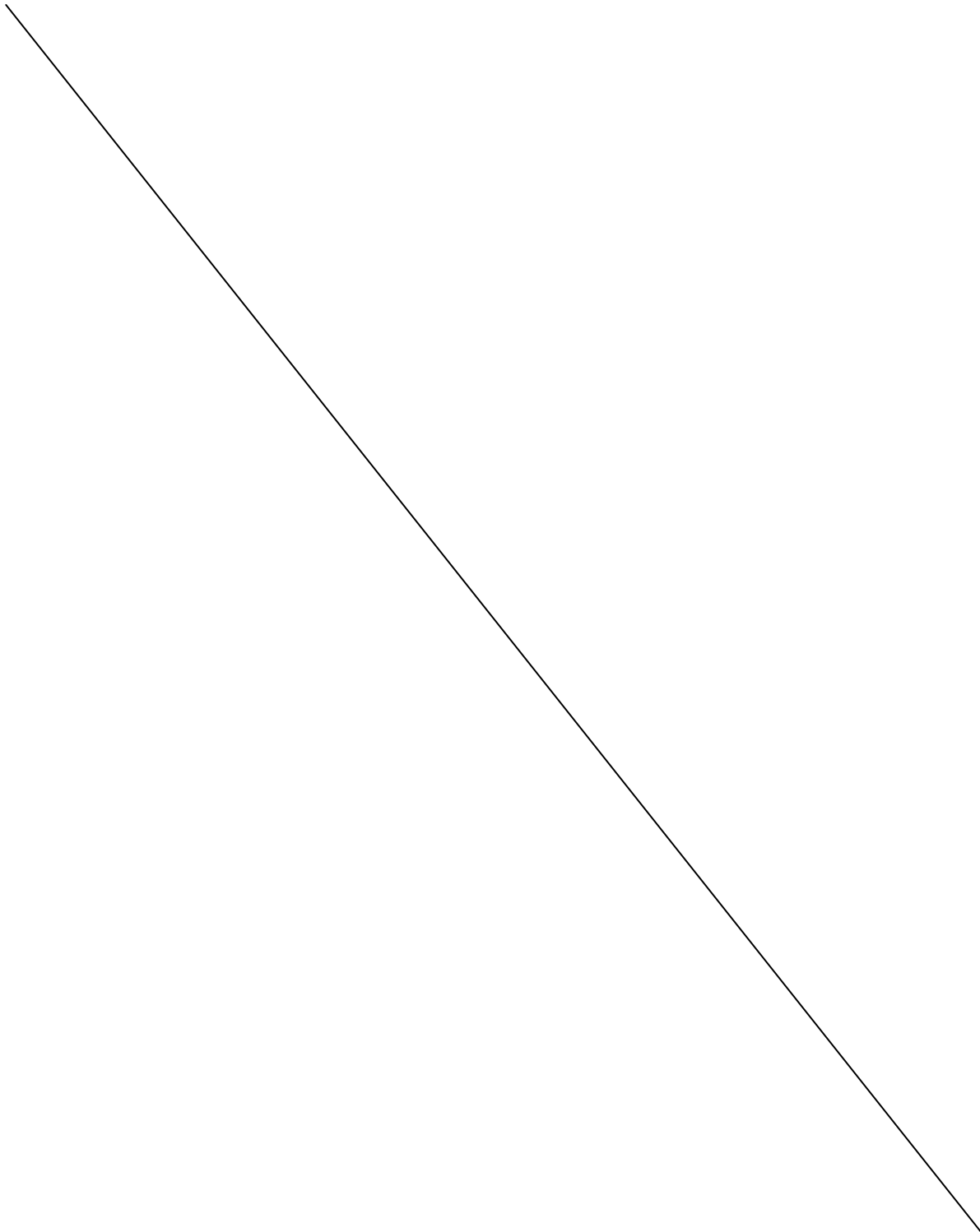




Ano II - Edição 433 – Cassilândia - MS – 07 de Outubro de 2015 Pág. 01





# Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 786/15 de 29 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, a Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1562, afastamento temporário de seu cargo por incompatibilidade com o cargo de Vereadora na Egrégia Câmara Municipal, sem direito à remuneração face à opção da remuneração de Vereador.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 787/15** de 29 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jesus Francisco Alves dos Santos**, Chefe de Seção Limpeza Pública e Coleta de Lixo, matrícula 1517, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e quatro (24) de setembro de 2015 e término em trinta (30) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 788/15 de 29 de setembro de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marlene Nunes Amâncio**, Professora, matrícula 124, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de setembro de 2015 e término em seis (06) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 789/15 de 29 de setembro de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Tania Regina Albuquerque X. Quaranta**, Cirurgiã Dentista, matrícula 335, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de setembro de 2015 e término em sete (07) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 790/15** de 29 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Welida Pereira Cortes**, Escrituraria II, matrícula 579, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e seis (26) de setembro de 2015 e término em vinte e três (23) de janeiro de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e quatro (24) de janeiro de 2016 e término em vinte e três (23) de março de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 791/15** de 29 de setembro de 2015.

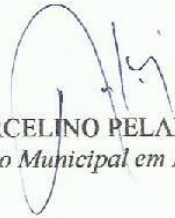
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria de Fatima Dantas Miranda**, Professora, matrícula 366, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de setembro de 2015 e término em seis (06) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 792/15 de 29 de setembro de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Silvia Elena da Silva Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 746, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e quatro (24) de setembro de 2015 e término em oito (08) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 793/15** de 29 de setembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Claudia Quirino Freitas**, Cirurgiã Dentista, matrícula 2031, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de treze (13) dias, com início em vinte e três (23) de setembro de 2015 e término em cinco (05) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 794/15 de 29 de setembro de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Erica Ferraz Cordoni**, Professora, matrícula 349, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e quatro (24) de setembro de 2015 e término em oito (08) de outubro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 801/15 de 02 de outubro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Fabiana Mariana Amaral	125/2015	554.918.121-53	01/10/2015	22/12/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dia do mês de outubro de 2015.



**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 802/15 de 02 de outubro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Vanda Ap. Rita Oliveira	126/2015	308.997.961-68	30/09/2015	29/10/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dia do mês de outubro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 803/2015, de 02 de outubro de 2015.

“Dá nova redação aos incisos III e VII constantes no Art. 1º da Portaria Nº 636/2015, de 17 de julho de 2015, que Designa os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia – MS, e da outras providências.”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os incisos III e VII do Art. 1º da Portaria Nº 363/15, de 17 de julho de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - ...

**III – Representante dos Professores das Escolas Básica Pública:**

- a – Gisely Ferreira de Lima – Titular;
- b – Maria Alice A. Moura – Suplente;

**VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

- a – Daniele Lima da Silva – Titular;
- b – Rosângela Martins Dias – Suplente;
- c – Luciana Calheiro de Moraes – Titular;
- d – Neuraci Silveira da Costa – Suplente”;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º 807/2015, de 06 de outubro de 2015.**

“Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 001/15, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);


**CONSIDERANDO**, que o prazo estipulado no Parágrafo Único do Art. 2º, da Portaria Nº 492/2015, de 08 de junho de 2015, para conclusão dos trabalhos referente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 001/15; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de outubro de 2015, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2015, para conclusão dos trabalhos referente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 001/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada no livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 806/2015, de 06 de outubro de 2015.**

“Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 002/15, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO**, que o prazo estipulado no Parágrafo Único do Art. 2º, da Portaria Nº 501/15, de 10 de junho de 2015, para conclusão dos trabalhos referente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 002/15; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a natureza e a complexidade dos trabalhos para averiguação e apuração de eventual irregularidade na aquisição ou no fornecimento de medicamentos no Município adquiridos mediante procedimento licitatório ou compra direta;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 10 de julho de 2015, para a conclusão dos trabalhos referente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 002/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de julho de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada no livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2015.

A Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” proveniente das Unidades de Saúde do Município de Cassilândia-MS, conforme determina a Resolução 358/05 do CONAMA com consumo estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedora a empresa A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, com o valor global de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Cassilândia-MS, 01 de Outubro

de 2015

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” proveniente das Unidades de Saúde do Município de Cassilândia-MS, conforme determina a Resolução 358/05 do CONAMA com consumo estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação:

30. SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA  
PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURIDICA

Valor Global R\$ 66.500,00,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Data: 01/10/2015

Cassilândia-MS, 02 de Outubro de 2015.

À

ROBERTO JORGE GARCIA - EPP

VIC. AC. JOAQUIM VACCARI, S/N, KM 0,100, ZONA RURAL,  
PALMEIRA D'OESTE-SP.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 018/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/2015

Servimo-nos da presente para comunicar a V. Srª que, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, o Recurso Administrativo datado de 22 de setembro de 2015, desprovido da necessária assinatura é apócrifo, portanto considerado inexistente.

MARCELINO PELARIN  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Contratado: L.A LEONEL – ME

ONDE SE LE – contrato nº 076/2014

LEIA-SE – contrato 166/2014

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI**  
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:  
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE

ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Samuel Béu Gomes

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos  
Perpétuo Leite da Costa